



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral da Presidência da República  
Secretaria Nacional de Participação Social  
Diretoria de Educação Popular

**PARECER TÉCNICO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SG/PR Nº 11/2024/DEP/SNPS/SG/PR/SG/PR**

**Processo nº: 00133.001927/2024-37**

**Assunto:** Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios Saudáveis das Regiões Metropolitanas de Recife/PE e de Curitiba/PR.

**Instituição:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

**Valor em Custeio:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

**Valor Total do Projeto:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

**Origem do Recurso:**

**Ação:** 2E24 – Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social/Nacional

**Funcional Programática:** 14.422.1149.2E24.0001 – Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social/Nacional

**Plano Orçamentário:** 0000

**PTRES:** 228551

**Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025

1. O presente parecer técnico tem a finalidade de analisar a Proposta de Termo de Execução Descentralizada (6173325), bem como o Plano de Trabalho do TED SG/PR N representado pela autoridade competente Mario Santos Moreira, CPF \*\*\*386.357-\*\*, para execução do projeto Participação Social com Educação Popular nos Territórios, o qual ter DE JANEIRO DE 2024.

2. A fundamentação baseia-se no inciso II do **caput** e no §1º, todos do art. 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que regula a descentralização de créditos em

"Decreto nº 10.426/2020

(...)

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

(...)

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

(...)

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do **caput** serão realizadas por meio da **celebração de TED.**" (g.n)

3. O Plano de Ação referente a este processo foi devidamente cadastrado no Transferegov sob código 21992420240002-003654 no Programa **21992420240002 - Participação Social com Educação Popular nos Territórios Saudáveis** e de Curitiba/PR (6265938) e (6265973) com os anexos que foram devidamente analisados e assinados no sistema Transferegov.

4. O projeto proposto visa "Promover a descentralização orçamentária, por meio de Termos de Execução Descentralizada, para implementar planos de ação voltados a regiões metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR)".

5. O **plano de trabalho** é documento essencial que serve de guia para a realização da parceria, o qual deve apresentar informações suficientes, previstas nos incisos I a V para permitir o acompanhamento e fiscalização do instrumento, a fim de possibilitar o atingimento do objeto.

6. Conforme o Plano de Ação inserido no Transferegov (Cód. 21992420240002-003654), foram elencados os seguintes **objetivos específicos**:

- Identificar e articular diferentes sujeitos(as) e lideranças de organizações e movimentos sociais nos territórios das regiões metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR) na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS);
- Desenvolver e sistematizar processos de formação-ação junto aos territórios das Regiões Metropolitanas de Recife (PE) e Curitiba (PR) para ampliação e fortalecimento de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS); e
- Desenvolver ações de informação, comunicação social e mídia refletindo sobre participação social nas políticas públicas e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS).

7. A **justificativa** está detalhada no Plano de Trabalho (6265748). Dentre os principais elementos, destacamos que: o projeto tem por finalidade contribuir de forma significativa para o fortalecimento da cidadania, a centralidade das ações e estratégias do Programa diz respeito a processos de articulação voltados ao fortalecimento e aumento da qualidade da participação social e do comprometimento do Estado e da sociedade civil na construção de condições que garantam igualdade de acesso aos processos decisórios. Dessa forma, é possível promover um desenvolvimento considerado na formulação de políticas públicas.

8. O **público alvo** do projeto são: fortalecimento da Cidadania e do Protagonismo Popular; ampliação da capacidade de incidência política; transformação social e fortalecimento da cidadania e da redução de desigualdades, desenvolvimento de competências técnicas e humanísticas, fomento a redes de Cooperação e Mobilização Social, e monitoramento e avaliação

I - **Diretamente:** Lideranças de organizações e movimentos sociais, beneficiários de programas sociais do Governo Federal, em especial jovens de 15 a 24 anos

9. Configuram-se no projeto como **resultados esperados** o fortalecimento da Cidadania e do Protagonismo Popular; ampliação da capacidade de incidência política; promoção da justiça social e da redução de desigualdades, desenvolvimento de competências técnicas e humanísticas, fomento a redes de Cooperação e Mobilização Social, e moradores conscientes para a defesa dos direitos sociais, capazes de incidir sobre as políticas públicas do país, buscando ampliar a participação e controle social, reduzir as desigualdades sociais.
10. De acordo com o disposto no projeto, a execução da proposta apresentou-se duas **Metas** a saber: Meta 1: Identificação e articulação dos(as) sujeito(as), lideranças de Curitiba (PR), para o fortalecimento da participação social e controle social de políticas públicas e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS) e Meta 2: Identificação e articulação dos(as) sujeito(as), lideranças metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR), para participação e controle social nas políticas públicas e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS) quadro abaixo:

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ETAPAS**

- Etapa 1.1 Mapear e articular sujeitos(as) e lideranças de organizações e movimentos sociais nos territórios das regiões metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR), envolvidos com políticas públicas e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS).
- Etapa 1.2. Produzir materiais de informação e educativos para os territórios das regiões metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR), para a ampliação e fortalecimento da participação social e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS).
- Etapa 2.1. Desenvolver o projeto político pedagógico da formação-ação em participação social e controle social de políticas públicas e construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS).
- Etapa 2.2. Executar e sistematizar os processos de formação-ação junto aos territórios das regiões metropolitanas de Recife (PE) e de Curitiba (PR), para o fortalecimento da participação social e na construção de Territórios Saudáveis, Sustentáveis e Solidários (TSSS).

11. Quanto à **metodologia** a proponente apresenta o planejamento para a realização do Plano de Trabalho (6265748), cujo evento inaugural esta previsto acontecer em 2024.
12. A luz do Termo de referência de Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios (6173223) os critérios para a escolha dos territórios nos quais o projeto será desenvolvido são:
- Dimensão de vulnerabilidade socioambiental: os dados relativos à população (Censo, IBGE, 2022), IDHM (IPEA/PNUD/FJP, 2010), CadÚnico (MDS/mar/2023) - Periferia e Favelas Urbanas (IBGE, 2024).
  - Dimensões socioculturais de identidade: Territórios Rurais (MDA), Territórios de Identidade (vários estados instituíram os territórios de identidade em lei própria - Lei nº 13.428/2017 - FCP, 2023), áreas com presença de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (CADÚnico), Favelas e Comunidades Urbanas, Territórios extrativistas.
  - Dimensões relativas à incidência das políticas públicas federais: Territórios Rurais, Territórios da Saúde, Territórios da Educação, Territórios da Cultura, Regiões de Interesse Ambiental (reservas extrativistas, parques ambientais), presença de Universidades e Institutos Federais, presença de beneficiárias/os do Bolsa Família, Bolsa Verde, etc.
  - Dimensão organizacional dos movimentos sociais e da sociedade civil: considerar a existência de articulações, redes, fóruns e outras formas organizativas territoriais.
13. O projeto selecionado utilizará como base no desenvolvimento das ações o termo de referência do programa Participação Social com Educação Popular nos Territórios (6173223).
14. Como **qualificação técnica e capacidade operacional** a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ apresentou a Declaração de Capacidade Técnica (6255185), afirmando o compromisso da instituição (6265748).
15. A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, fundada em 1900, desempenha um papel crucial na pesquisa científica, no desenvolvimento de tecnologias em saúde, na formação de recursos humanos e na colaboração com comunidades de favelas, periferias, tem compromisso com o engajamento social e a participação comunitária. Durante a pandemia esse trabalho se ampliou no Estado de Pernambuco, com ações em favelas do Rio. Esse projeto segue em curso, acompanhando mais de 146 organizações de favela e periferia. Projetos como o Vacina Maré, que visam aumentar a cobertura vacinal e a participação popular. A campanha de vacinação contra a COVID-19 no conjunto de favelas da Maré foi uma intervenção exemplar que alcançou 100% de cobertura da primeira dose em todas as favelas.
16. Em face do exposto, depreende-se que a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ demonstra ser detentora de qualificação técnica e capacidade operacional para execução e gestão do projeto.
17. As bases constitucionais e legais do Programa Participação Social com Educação Popular nos Territórios segue descritas abaixo:
- O Decreto nº 11.363/2023**, que aprovou a estrutura regimental, definindo as competências da Secretaria-Geral da Presidência da República, prevê as seguintes atribuições:
- propor a criação e a articulação de institutos de consulta e participação social na gestão pública;
  - desenvolver estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais, com vistas ao aumento da qualidade da participação e da efetividade da resposta governamental;
  - articular as ações e estruturas participativas nos órgãos da administração direta e indireta da União e propor a sistematização da participação social no âmbito governamental;
  - implantar e coordenar o fórum interconselhos e fomentar a intersetorialidade e a integração entre os conselhos nacionais, ouvidorias e conferências;
  - coordenar o calendário nacional das conferências nacionais e apoiar a realização de seus processos;
  - propor e disseminar inovações em participação social para uso em governos de diferentes níveis da federação e nos territórios; e
  - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Ministro de Estado Chefe."
- A **Lei nº 14.802/2024**, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, contempla a Participação Social na Dimensão Estratégica (anexo 1) do Programa 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
- Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas.
- Objetivo Estratégico: Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Objetivo Específico 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de participação social digital para democratizar os processos participativos.
- Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios
- Objetivo Específico 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais
- A **Lei nº 14.822/2024**, criou a ação orçamentária Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social, Funcional Programática: 10.20101.14.422.1149. Programa.
- Descrição da Ação 2E24: Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação social, como forma de fortalecer o diálogo governamental com a sociedade civil, por meio de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e 5 pesquisas, visando o fortalecimento da democracia participativa e representativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas.
- Implementação da Ação 2E24: A implementação ocorrerá mediante a realização de fóruns, seminários, palestras, plenárias e outros eventos, atividades de formação, mobilização e articulação com as organizações da sociedade civil e organismos internacionais tendo em vista que a participação social é um método elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas. Contempla a realização de estudos, pesquisas, publicações, diárias, passagens, e demais serviços necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
- O DECRETO Nº 11.785/2023:** Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas - PFAA, no âmbito da administração pública federal direta, com a finalidade de promover o desenvolvimento, a participação social e o protagonismo popular das populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades. Por fim, encontrar a base legal para o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas públicas, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas. " Assim, encontramos ampla base legal para fundamentar a nova política nacional de participação social.
18. Desse modo, o Plano de Trabalho (6252469), apresenta relevância significativa para a Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República.
- Atender os critérios do termo de referência do Programa Participação Social com Educação Popular nos territórios(6173192) nas dimensões vulnerabilidade socioambiental, sociocultural e organizacional dos movimentos sociais e entidades da sociedade civil;
  - Implementar ações para concretização do Objetivo Específico 0393 "Promover a participação social com educação popular nos territórios" (PPA 2024-2027)

c) A unidade descentralizada FIOCRUZ desenvolveu inúmeros projetos com o envolvimento das lideranças comunitárias que será fundamental para a instalação e execução desse projeto fortalece a relação da SNPS/SG/PR com a comunidade, além de disseminar conhecimento sobre educação popular de maneira inclusiva e pa

19. Para viabilizar a realização do objeto proposto, será necessário o aporte financeiro de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) em **custeio**, à FUNDAÇÃO OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA, do tipo Diálogo Social/Nacional, que tem como objetivo "Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação social, como forma de fortalecer o diálogo governamental transversal, por meio de realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e pesquisas, visando o fortalecimento da democracia participativa e representativa e do diálogo social na elaboração de políticas públicas e na gestão de serviços de interesse comum da população".
20. A **Disponibilidade orçamentária**, por se tratar de condição indispensável para a celebração de TED, foi providenciada conforme **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** anexa.
21. Quanto ao **enquadramento da proposta aos programas e ações da Secretaria-Geral da Presidência da República**, reforça-se que a proposta de realização do Plano de Trabalho (6265748) e do Diálogo Social/Nacional, que tem como principal objetivo promover, fomentar e apoiar atividades e eventos do Programa PARTICIPAÇÃO SOCIAL COM EDUCAÇÃO POPULAR NO BRASIL, promovendo as etapas do cronograma de execução detalhado acima.
22. A **sustentabilidade** do projeto pode ser analisada a partir do potencial informativo, educativo e multiplicador das atividades desenvolvidas pelo Plano de Trabalho (6265748).
23. Considerando os fatos acima expostos, entende-se que a proposta em questão se apresenta técnica e economicamente viável. Nesse sentido, espera-se que o projeto promova a ampliação da capacidade de incidência política; transformação social e fortalecimento das comunidades, valorização de saberes locais e culturas populares, promoção da justiça social e a redes de Cooperação e Mobilização Social, e monitoramento e avaliação participativa.
24. No que tange ao **acompanhamento e fiscalização** do projeto pelo órgão descentralizador, após a celebração do instrumento serão designados gestores (titular e suplente). O **acompanhamento** de análise documental que comprove o cumprimento das etapas da meta pactuada, existente no Plano de Trabalho (6265748), bem como por meio de fiscalização presencial. Evidenciando-se as providências julgadas necessárias à garantia da regularidade dos atos praticados e à plena execução física do objeto.

25. Considerando a **capacidade técnica e operacional** do proponente e da equipe técnica envolvida, a partir da análise das informações fornecidas, conclui-se que a proposta apresenta **ações planejadas e as despesas necessárias**, o que possibilita o devido acompanhamento de sua execução e a verificação do alcance dos resultados e plena aderência com a política pública.
26. Considerando que estão sendo utilizadas as minutas padrão disponibilizadas pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC/DECOR/CGU, não há necessidade de dispensa de análise jurídica, conforme dispõe o art. 12, do Decreto nº 10.426, de 2020.
27. Ante o exposto, uma vez que não se verifica a existência de óbice quanto à oportunidade e conveniência para celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Fundação Cruz - FIOCRUZ e atestamos que este caso concreto atende aos requisitos previstos no Decreto nº 10.426, de 2020.

À consideração superior.

**IARA DUARTE LINS**  
Coordenadora-Geral de Educação Popular

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.

**VALMOR SCHIOCHET**  
Secretário Nacional de Participação Social adjunto

De acordo. Aprovo os termos deste Parecer Técnico SG/PR Nº 1/2024/DPOP/SNPS/SG/PR (6173351, bem como o Plano de Trabalho (6265748) apresentado pela Fundação Oswaldo Cruz publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2024 (6173252). Solicito as providências cabíveis quanto à celebração do instrumento.

**KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT**  
Secretária-Executiva  
Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Iara Duarte Lins, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Schiochet, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Cristine de Oliveira Mafort**, **Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 03/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6173351** e o código CRC **9EEBD17E** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)